

os procedimentos relativos ao Pregão nº 041/2018. Objeto: Pregão Eletrônico – Prestação de serviços de armazenamento, manutenção e administração de arquivo de documentos (papel) e mídias (CD s, DVD s, microfímes e filmes fotográficos) de propriedade e/ou sob custódia da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, de acordo com o Anexo I Termo de Referência e seu anexo 1.” O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 041/2018 com a participação das seguintes empresas:

- ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA;
- IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA;
- TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. EM;
- PA ARQUIVOS LTDA;
- DDA TECNOLOGIA LTDA;
- SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS;
- DLM CONSULTÓRIA E INFORMÁTICA LTDA;
- DIGIDOX MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA;
- CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA;
- DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOC;
- PIEER SERVICE LTDA;
- ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

I – Classificadas as propostas e procedidos os lances, iniciou-se a fase de aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade".

II - Considerando o menor preço total da licitante TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. EM, CNPJ/CPF: 03.311.116/0001-30, que ofertou o melhor lance de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), a proposta foi negociada em de R\$ 319.999,92 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

III – Em seguida, foi solicitada a documentação prevista em Edital, nos termos dos itens 09.11. Os documentos solicitados foram apresentados pela empresa TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. EM, CNPJ/CPF: 03.311.116/0001-30, conforme solicitado em edital, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet em 25/06/2018 15h29min19seg. Ato contínuo, foi convocada para nos termos do subitem 9.12 do Edital enviar à Gerência de Suprimentos (GSP) da CET os originais e/ou cópias autenticadas dos Documentos, bem como a Proposta Comercial, em até 02 (dois) dias, ou seja, até o dia 17/07/18. A empresa TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A. EM, CNPJ/CPF: 03.311.116/0001-30, foi HABILITADA, pois atendeu às condições e exigências habilitatórias do respectivo Edital, assim como o seu preço ofertado (R\$ 319.999,92) é compatível com o estimado pela CET.

IV – Aberta a fase de manifestação de intenção de recursos às 10h06min53seg do dia 18/07/2018 com encerramento às 10h28min da mesma data, foram apresentadas manifestações de intenção de recurso das seguintes empresas, SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS CNPJ: 10.916.915/0001-03, motivo: Manifestamos a intenção de interpor recurso contra a habilitação da Empresa TCI BPO, empresa não apresentou o plano recuperação judicial; ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 65.689.895/0001-69, motivo: a empresa classificada, não possui local apropriado para armazenamento dos documentos, conforme mencionado nas condições para execução dos serviços; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 04.120.966/0004-66 motivo: intenção de recurso com referência a este certame o número do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inciso X.

V – Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10h42min horas do dia 18 de julho de 2018, cuja ata foi lavrada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 1.809/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT'S, INSTALAÇÕES NO PRÉDIO OCUPADO PELA CET, LOCALIZADO NA RUA BELA CINTRA, Nº 385 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO – SP, PELO PERÍODO INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 03
Senhores,
Em atenção ao e-mail de empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTOS:
Ao subitem 4.5.:
1 – É necessário manter um técnico residente ou este técnico pode ser volante?

RESPOSTAS:
1 – Técnico Eletromecânico residente.
Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 1672/16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO DE EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - SSI QUANTO À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DA NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/18 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO DE EMPREGADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - SSI QUANTO À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DA NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.976/0001-06, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com o seguinte item e respectivo preço unitário:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
72.1.	Prestação de serviços para treinamento abordando os fatores de riscos para a saúde em riscos elétricos energizados em instalações realizadas pelos empregados da CET e capacitação e reciclagem da NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.	treinandos	120	375,00

São Paulo, 20 de agosto de 2018.
Pregoeira

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

EXPEDIENTE Nº 1547/17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEIS (PMVs MÓVEIS) COM SISTEMA REMOTO DE CONTROLE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE

REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/17 APRESENTADAS PELAS EMPRESAS IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA E SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/18

DESPACHO

I – A vista dos elementos constantes dos autos, notadamente com base nas informações do Parecer Jurídico nº 405/18 da Superintendência de Assuntos Jurídicos de fls. 521/523, que acolho, conheço, porque tempestiva, as impugnações apresentadas pelas empresas IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA e no mérito NEGÓ-LHES provimento por falta de fundamentação fático-jurídica.

II – À vista dos elementos constantes do presente e conforme delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 052/18, SUSPENDO “Sine-Die” a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, agendada para o dia 22/08/2018 às 09H30, para revisão do Orçamento Estimado.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do constante no Processo nº 2011-0.232.267-5, e das justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa, AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93, a formalização, com a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. (CNPJ/MF sob o nº 29.309.127/0001-79), de instrumento de aditamento ao Contrato nº 060/12, para regular a continuidade da prestação de serviços pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23/08/2018 e até 20/11/2018, em cumprimento ao item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato, mantendo-se as condições contratuais. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.709.259,03 (hum milhão, setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.003/2018 – PI-31/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA EM HARDWARE E SOFTWARES NATIVOS DO STORAGE DA FABRICANTE EMC², MODELO VNX 5400 NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE) PARA 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS.

A Pregoeira designada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. informa que ACHA-SE ABERTO o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até as **10 horas do dia 13/09/2018**, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0531430100

Contratada: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES - EPP.

CNPJ: 07.606.963/0001-82

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalados na sede da São Paulo Obras.

Objeto do Aditamento: Em virtude da mudança da sede da SPObras, com a anuência expressa da contratada, o número de aparelhos de ar condicionado, objeto da prestação dos serviços de manutenção, fica reduzido de 37 (trinta e sete) aparelhos e 02 (duas) cortinas de ar para 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado. Fica o PO do presente contrato reduzido de R\$ 12.164,18 (Doze mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 1.628,00 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Data: 15/08/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.004.558.18-49
Interessados: TCMSP/ WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de estantes para Biblioteca desta Corte

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com base na Lei Federal 8.666/93, nos Decretos Municipais 44.279/03 e 56.144/15 e na subcláusula 3.1 do Pregão Eletrônico SRP 011/2017, que originou a Ata de Registro de Preços ARP 001/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Reitoria – do Ministério da Educação, a adoção das seguintes medidas:

I – contratação da empresa Detentora WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ 05.634.834/0001-72, por meio da referida Ata, para a aquisição de 02 (duas) unidades de armário em aço, 04 (quatro) prateleiras – item 93 e 24 (vinte e quatro) unidades de estante face dupla – item 105, no valor total de R\$ 65.390,96 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos);

II – emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamento de saldo, se houver, em favor da referida Empresa, devendo onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fl. 92);

III – lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta às fls. 81 a 83 e versos.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO- 14/08/2018

A Diretoria, obedecidas as formalidades legais, **APROVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA** – com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303, de 28 de junho de 2018 – a contratação direta da empresa **Acessa Brasil Internet Ltda.** – EPP, CNPJ nº **06.009.076/0001-64**, objetivando a prestação de serviços de hospedagem para o site oficial de São Paulo Parcerias e servidor de e-mail, com suporte técnico, pelo valor global anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Soraya A.F.G.Vallillo; e Thiago Coelho Toscano - Diretores

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2017/0000459-0
Extrato do Termo de Contrato nº 80/2018
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.

Contratada: Clementina Produção Cultural Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.049.893/0001-49.

Objeto: Investimento para complementação de pagamento de pré-licença de obra audiovisual seriada provisoriamente denominada de “COMUNS”

Valor: R\$ 11.044,27 (onze mil quarenta e quatro reais e vinte sete centavos).

Prazo de Vigência: A partir de 15 de agosto de 2018 e continuará em vigor até o fim do prazo de 5 (cinco) anos.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

116ª SESSÃO ORDINÁRIA 07/08/2018

- Presidência do Sr. Celso Jatene.

- Secretária do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Celso Jatene na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfedinho, Amauri Silva, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Natalini, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. A Sra. Sâmia Bomfim encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 116ª sessão ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 7 de agosto de 2018.

Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Souza Santos e Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) - Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Vespoli.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, público que nos assiste neste momento na Câmara Municipal, vou ler uma carta que não é de minha autoria. Trata-se de uma carta de vários ativistas tentando aprovar o PL 31 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

“Nós somos a Nação Vegana Brasil e estamos com muitos ativistas veganos abolicionistas, protetores e protetoras de animais e movimentos outros pela causa animal, lutando pela aprovação do Projeto de Lei nº 31, que proíbe a exportação de animais nos portos do estado de São Paulo.

Uma pequena parte dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) está realizando manobras políticas para não deixar o projeto passar, pois sabem que será aprovado, porque a grande maioria dos deputados está do lado dos animais.

Os contrários à aprovação do PL 31 têm ligações com fazendeiros, pecuaristas/ruralistas, que são os empresários responsáveis por esse sistema de exploração animal em que há uma crueldade sem limites.

Muitos artistas, políticos, organizações, movimentos e o Ministério Público Federal estão manifestando o seu apoio à nossa causa, que é justa. Inclusive, o Governador de São Paulo, Márcio França, manifestou seu apoio pela aprovação.

O que queremos? Libertação animal. O que isso significa?

Significa que lutamos pelos direitos dos animais e pelos direitos humanos, somos abolicionistas! Somos a resistência! Nossa causa é justa! É uma questão de ética! Chega de causar sofrimentos!

Por isso gostaríamos de pedir a colaboração de vocês para propagar a nossa luta, que já começou a aparecer na grande mídia devido ao impacto das nossas ações e pelo amor que temos aos animais.

Estamos há um mês na ALESP fazendo várias ações, como: vigílias noturnas, performances artísticas intervencionistas, manifestações, reuniões com representantes, deputados, etc. Isso tem surtido efeito. Nosso movimento cresce a passos largos. Ganhamos notoriedade nacional e internacional. Essa é uma luta mundial.”

Quem assina é o pessoal da Nação Vegana Brasil.

Esperamos que a maioria dos deputados que está a favor do PL consiga barrar essa intransigência, esse jogo que tenta impedir que o PL 31 seja aprovado. Sabemos o quanto de contaminação, inclusive de infecção podem causar esses animais vivos sendo transportados em navios. Espero que os deputados tenham bom senso e consigam aprovar rapidamente esse projeto.

Muito obrigado.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Zé Turin, Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfedinho, Caio Miranda Carneiro, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristóforo, Celso Jatene e Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) - Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, público que nos acompanha pela TV Câmara São Paulo, aqueles que eventualmente nos leem no *Diário Oficial*, ao final do primeiro semestre, na Câmara Municipal de São Paulo, houve a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei que fixa programa para elaboração do Orçamento da cidade de São Paulo para 2019.

Tivemos oportunidade de debater sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, apontando que, desde 2003, por força da lei salarial que nós temos, os servidores têm revisão salarial anual - quando têm - ao percentual de 0,01%, índice que os governos aplicam para afastar a arguição de que cometem inconstitucionalidade, posto que o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal estabelece que, anualmente, os servidores da União, dos Estados e dos municípios têm de ter revisão em sua remuneração. Então os diferentes prefeitos, governadores, aqueles que passaram pela Prefeitura do Município de São Paulo, de diferentes partidos políticos, aplicam percentual de 0,01% como revisão geral, anual no salário dos servidores públicos.

Temos um conjunto de servidores que se aposentaram sem direito à paridade, à integralidade de seus vencimentos, em particular aqueles que ingressaram em 31 de dezembro de 2003 ou os que se aposentaram com proventos proporcionais, por tempo de serviço ou idade, portanto, não tendo integralidade e paridade.

Então esses aposentados e os demais servidores públicos que não são do quadro da Educação têm tido revisão geral anual de 0,01% e dependem, em determinados momentos, em situações especiais, de planos de cargos, carreiras e salários que são aprovados para ter a readequação de seus valores e padrões de vencimentos.

Mas tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica do Município têm artigos que impõem às administrações fazerem revisão como forma de compensação dos efeitos da inflação sobre a remuneração dos servidores públicos. Portanto, na oportunidade da discussão da LDO, apresentei uma emenda para que o índice aplicado como revisão geral anual na data-base dos servidores municipais não seja inferior à inflação acumulada, para garantir que os salários não percam seu poder aquisitivo face à inflação. Essa emenda foi aprovada pelos Srs. Vereadores, com a contribuição do nobre Vereador Atilio como relator. No entanto, esse artigo da LDO foi vetado pelo Executivo Municipal, argumentando o proibitivo da vinculação de receitas.

Acho que podemos reparar essa questão por meio de uma lei ordinária, ou bastaria o reconhecimento do Executivo Municipal de que não se pode, em sua política salarial, levar a uma situação de miserabilização dos servidores públicos. Não há serviço público que cumpra de forma eficiente as suas atribuições se não tiver servidor valorizado.

E quando digo que podemos reparar essa situação, do lado do Executivo, basta reconhecer que, mesmo diante de uma situação de dificuldade econômica, a cidade de São Paulo tem tido um desempenho de suas finanças melhor do que era previsto anteriormente, haja vista que houve um crescimento na arrecadação do IPTU, no primeiro semestre, da ordem de 7,7%; o ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é recolhido pelo Estado, melhorou o desempenho; e o Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis também vem revelando um desempenho melhor, o que indica que as receitas serão melhores neste ano do que no ano passado. O reconhecimento do Executivo se daria repassando aos servidores públicos um reajuste igual à inflação, na pior das hipóteses.

Da mesma forma que apresentei emenda à LDO para assegurar o reajustamento dos servidores igual ou maior que a inflação, também apresentei um projeto de lei nesta Casa para que o Legislativo tenha oportunidade de demonstrar ao Executivo que há possibilidade de aplicar, na data-base dos servidores, pelo menos o reajuste igual ao índice da inflação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) - Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-00786/2018

“COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 7 de agosto de 2018, pelo período de 3 dias(s).

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “b”, do Regimento Interno;
- 3) Observado o limite do item “2” acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;
- 5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2018.

Sâmia Bomfim

Vereadora”

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PR) - Tem a palavra o nobre Vereador Conte Lopes.

O SR. CONTE LOPES (PP) - (Sem revisão do orador) - Na minha última contribuição usando esta tribuna, eu falava a respeito da segurança pública - ou da insegurança que se vive em São Paulo e no restante do Brasil.

Nós, policiais da ativa ou aposentados, da reserva, de caçadores de bandidos nos tornamos caça. É uma realidade. Hoje, os bandidos em São Paulo matam quem quer; o crime mata na cadeia e também manda matar fora da cadeia. Sabemos que, na periferia de São Paulo, quem coordena quem morre ou deixa de morrer é o PCC, o crime organizado. Falei isso.

Na semana passada, houve um entrevisto entre a ROTA e alguns líderes do PCC, no qual quatro bandidos morreram. Eles estavam armados de fuzis, coletes à prova de bala. E no sistema prisional, dominado pelo crime organizado que está tomando conta, ouvimos os comunicados dos bandidos: “Mataram um irmão nosso”, “Mataram não sei quem”, “Mataram o Corsinha”. Quer dizer, comunicando-se claramente sobre o que estava acontecendo aqui fora, e dizendo “Nós vamos dar a volta”; “Estão matando a gente, então vamos matá-los, e vocês sabem como é para fazer”. Tiroteio para eles é mata, então eles dão a volta.

Calhou que, na quinta-feira passada, uma policial feminina, a Juliane, foi à comunidade de Paraisópolis, ao aniversário sei lá de quem, talvez de um casal, e depois passou num bar com algumas amigas. E, de acordo com a história, em determinado momento, a Juliane teria falado que era policial - o que eu não